

Quando nós brasileiros visitamos Israel, somos chamados de Barzilai – Amigo de Israel – O povo brasileiro é amigo do povo Judeu.

Os judeus influenciaram no desenvolvimento do Brasil, tanto de etnia como culturalmente, o nome do Brasil é totalmente judaico. Foi importante a vinda dele para a colonização do Brasil.

Os jovens brasileiros precisam saber disso. As festas judaicas têm muito a ver com a cultura brasileira, como as festas da Páscoa, o Êxodo, morte e ressurreição de Cristo. A maior colônia judaica fica no Sudeste do país.

Até no mercado financeiro se usa a cultura judaica. Uma pessoa abençoando a outra, crescem em comunidade para se fortalecerem. Existe uma ética nas ações comerciais.

Os judeus destacaram-se por terem sido o primeiro povo a adotar o monoteísmo ético, religião que pregava a existência de um só Deus e que exige um comportamento ético das pessoas, ou seja, que agissem de maneira correta e justa. Tal atuação é o fundamento presente na religião e na vida de mais de 2 bilhões de pessoas atualmente, como judeus, muçulmanos e cristãos.

Isto está relacionado a questões de cidadania como não roubar, não matar. Os jovens perderam o referencial de família. Os pais saem para trabalhar. Os filhos vão para a escola e precisam ser orientados em questões básicas e disciplinares, que sempre foram de obrigação dos pais. Essa ética está relacionada a amar ao próximo como a si mesmo.

A celebração das festas judaicas no Brasil

Considerando todos os aspectos citados, percebemos que dentro de toda a miscigenação de raças existente em nosso país, fomos também formados sob grande influência judaica. A cultura judaica, suas datas comemorativas e feriados estão presentes de forma velada em nosso calendário.

No Brasil as festas judaicas tornaram-se restritas à própria comunidade judaica, no entanto, o "Shabat" é entendido e celebrado não só pelos judeus, mas por alguns cristãos que procuram seguir os princípios do judaísmo.

Um exemplo disso é o Shabat (Sábado), que é celebrado a cada sete dias e tem como propósito dar descanso ao homem, pois Deus criou o mundo em 7 dias e no sétimo descansou. E assim o ser humano também deve descansar.

Outra festa muito importante celebrada no Brasil é a Pêssach (Páscoa), comemorada em 14 de Nisã, com o propósito de lembrar a libertação do povo de Israel do Egito. Pêssach, em hebraico, significa literalmente "passagem".

A verdadeira Páscoa foi celebrada tradicionalmente por Jesus, pelos apóstolos e pela Igreja até o séc. VI d.C., em que os primeiros cristãos realizavam em suas igrejas e em suas famílias um jantar festivo, com pão sem fermento, o cordeiro assado e ervas amargas, para se lembrarem de como a vida era amarga antes de Jesus.

A partir do séc. VI d.C. foi oficializada pela Igreja Católica a Páscoa cristã, houve também o surgimento do "ovo da Páscoa", de origem pagã.

Festas judaicas:

Pêssach (Páscoa): celebrada em 14 de Nissan (entre Março e Abril), com o propósito de lembrar a libertação do povo de Israel do Egito. Na ocasião um cordeiro era morto e comido e servido com ervas amargas e pães sem fermento.

Festa dos Pães Asmos: celebrada entre 15 e 21 de Nissan (entre Março e Abril), com o propósito de lembrar como os israelitas foram tirados por Deus às pressas do Egito. Eram preparados pães sem fermento e reuniões de adoração eram realizadas.

Primícias (Primeira Colheita): celebrada em 16 de Nissan (entre Março e Abril), com o propósito de reconhecer que os frutos da terra vinham de Deus e a colheita era fruto de sua benignidade. Na ocasião os primeiros frutos das colheitas eram ofertados.

Festa das Semanas (Shavuot - Petencostes): celebrada entre 5 e 6 de Sivan (entre Maio e Junho), com o propósito de celebrar a data que Deus outorgou a Torá ao povo judeu no Monte Sinai a mais de 3300 anos.

Trombetas (Rosh Hashaná - Ano Novo): Celebrado entre 1 e 2 de Tishrei (entre setembro e outubro), com o propósito de comemorar o início do ano civil. Esse era um dia de descanso e de fazer ofertas, onde as trombetas e os chifres eram tocados o dia inteiro.

Dia da Expição (Yom Kippur - Dia do Perdão): celebrado entre o por do sol de 9 Tishrei e o por do sol de 10 Tishrei (entre Setembro e Outubro), com o propósito de oferecer sacrifícios pelos pecados dos sacerdotes e do povo e purificar o santuário. Era um dia de descanso e jejum, onde sacrifícios eram oferecidos.

Festa dos Tabernáculos (Sucot ou Cabanas): celebrado entre 14 e 21 de Tishrei (entre Setembro e Outubro), com o propósito de lembrar a peregrinação do povo de Israel pelo deserto. Consistia numa semana de festa por causa da colheita dos frutos, o povo habitava em cabanas e oferecia sacrifícios.

Santa Convocação: celebrado em 22 de Tishrei (entre Setembro e Outubro), com o propósito de comemorar o encerramento do ciclo de festividades. Era um dia de convocação, descanso e oferta de sacrifícios.

Festa de Purim: celebrada em 14 e 15 de Adar (entre Fevereiro e Março), com o propósito de comemorar a libertação dos judeus no Tempo de Ester. Era um momento de grande alegria e festividades, e o livro de Ester era lido.

Shabat (Sábado): celebrado a cada sete dias com o propósito de dar descanso para as pessoas e os animais, afirmando que o homem fosse renovado tanto física quanto espiritualmente. É um dia de descanso e que não se pode trabalhar.

Lua Nova: celebrado no primeiro dia do mês lunar com o propósito de celebrar o início do mês lunar com festas religiosas. As atividades comerciais também eram suspensas.

Ano de Descanso (ou Ano Sabático - Chemitah): celebrado a cada sete anos com o propósito de dar descanso para a terra. Durante o Ano Sabático as terras não eram cultivadas.

Ano do Jubileu: celebrado a cada cinquenta anos com o propósito de ajudar os pobres e preservar a ordem social. Ocorria a libertação dos escravos e a devolução das terras aos donos originais.

A comunidade judaica em São Paulo:

Matéria publicada no site da Federação Israelita do Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012 relata:

Uma das maiores riquezas da cidade de São Paulo é a convivência pacífica entre todas as comunidades, religião e raças que vivem em nosso Estado. Este foi um dos motivos responsáveis pela imigração de judeus para São Paulo, que teve início no final do século 19 e hoje é a segunda maior população judaica da América Latina perdendo apenas para Buenos Aires.

O contexto paulista de intenso crescimento urbano e econômico dos primeiros anos do século 20 e o ambiente de uma cidade cosmopolita, culturalmente aberta e receptiva e com uma população significativa de imigrantes atraíram a imigração judaica, que deixava para trás as más condições de vida nos países de origem e episódios de anti-semitismo e de perseguições. Restrições imigratórias nos Estados Unidos, Canadá e Argentina tornaram o Brasil, particularmente São Paulo, um destino preferencial destes imigrantes. (dados do historiador Roney Cytrynovicz extraídos do site (www.fisesp.org.br).

Trabalho de entidades judaicas beneficia a sociedade em geral

Centro Israelita de Assistência ao Menor (CIAM) – 'Entidade que presta serviços a pessoas com necessidades especiais,

favorecendo a inclusão social em um processo contínuo de aperfeiçoamento organizacional. O CIAM funciona hoje em duas unidades- Centro de Educação e Desenvolvimento (CED), onde atende cerca de 130 educandos, e Aldeia da Esperança, que desenvolve um programa, pioneiro e único no Brasil, de moradia assistida vitalícia para pessoas com necessidades especiais e com distúrbios psiquiátricos. www.ciam.org.br

Ten Yad – A Instituição Beneficente Israelita Ten Yad vem lutando para alimentar pessoas, através de programas de assistência alimentar gratuita. De todo o seu trabalho filantrópico, destaca-se o "Meals on Wheels" (Refeições Sobre Rodas), um inédito programa de entrega de refeições quentes. www.tenyad.org.br

União Brasileiro-Israelita do Bem-Estar Social (UNIBES) – A UNIBES promove atendimento global a crianças e adultos, chegando a atingir a um público de 6 mil pessoas por ano, através de suas áreas de Infância e Adolescência e de seu Departamento de Serviço Social. Possui serviços diversos na área de assistência à saúde, bazar beneficente e outros. www.unibes.org.br

Lar das Crianças da Congregação Israelita Paulista: Atende crianças dos 3 aos 15 anos, independente de raça ou religião, proporcionando-lhes educação, através do encaminhamento para escolas públicas ou particulares, além de acompanhamentos psicológico, fonoaudiológico, pedagógico e tratamento médicos gratuitos. Sempre, buscando proporcionar tudo o que uma criança necessita para crescer com carinho, amor, segurança e dignidade. www.cip.org.br/lardascricancas

Projeto Felicidade – O Projeto Felicidade proporciona uma semana de diversão e alegria, incluindo hospedagem em hotéis, transporte, alimentação e passeios, para que crianças carentes com câncer possam resgatar o amor próprio e adquirir forças para continuarem sua luta contra o câncer. www.felicidade.org.br

Oficina Brigada de Trabalho (OAT) – É mantida pela Comunidade Shalom, da Liga Israelita do Brasil, onde sua principal missão é capacitar jovens e adultos, portadores de deficiência mental, em suas diversas oficinas de trabalho, inserindo-os no mercado de trabalho à medida que estejam em condições de cumprir seu papel como cidadãos trabalhadores. Possui cinco oficinas, a saber: de papel reciclado, de papelaria, de velas e sabonetes, gráfica e seqüencial industrial. www.oat.org.br

Dados sobre a comunidade judaica no Brasil e em São Paulo

No Brasil: 110 mil judeus
No Estado de São Paulo: 65 mil judeus
Na Capital: 60 mil judeus
São Paulo tem a segunda maior população judaica da América Latina perdendo apenas para Buenos Aires
Número de Sinagogas: 45
Número de Rabinos: 180
Porcentagem de judeus ortodoxos: 15%
https://www.fisesp.org.br/ janeiro 23, 2012
Calendário Judaico
https://www.google.com.br/search?q=calend%C3%A1rio+judaico&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwJ08PbKlMPeAhXBDJAKHZYND4cQ_AUIDigB&biw=1280&bih=929#imgc=_9PbL7QJtaN-M:&sp=1541624190541



Sala das Sessões, em 27/11/2018.

a) Chico Sardelli - PV

PROJETO DE LEI Nº 688, DE 2018

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo os eventos do Dia Municipal do Ferrovário de São Simão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos no Calendário Turístico do Estado de São Paulo os eventos do Dia Municipal do Ferrovário, que se realiza anualmente em 30 de abril na cidade de São Simão, de acordo com a Lei Municipal nº 2.508 de abril de 2017, cujo objetivo é preservar a memória histórica do Município simonense e resgatar as tradições de homenagens a ferroviários e ex-ferroviários, que se dão meio de atividades artísticas e musicais, exposição da miniferrovia, ferromodelismo, fotografias e documentos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. JUSTIFICATIVA

Em homenagem ao profissional que, há 158 anos, contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do país, é celebrado em 30 de abril o "Dia do Ferrovário". Também, na cidade de São Simão, foi criado o Dia Municipal do Ferrovário, que é comemorado na mesma data, cuja finalidade é a conservação do patrimônio histórico, cultural e turístico de uma atividade fundamental para o desenvolvimento socioeconômico simonense e regional.

São Simão teve duas ferrovias: a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, fundada em 1872, que, em 1967, se tornou FEPASA e, em 1998, foi privatizada.

Em São Simão, originalmente a "São Paulo e Minas" foi construída para atender apenas fazendeiros da região e tinha o nome de "Companhia Melhoramentos de São Simão". Contudo, uma crise financeira levou a empresa à falência, sendo que, em 1967, a "Estrada de Ferro São Paulo e Minas" passa a ser administrada pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

Foi no período de vida da estrada (anos 1920) que Bento Quirino, uma simples estação da Companhia Mogiana e da Estrada de Ferro São Paulo e Minas, começou a crescer materialmente e a nascer como célula social modelo.

E, em virtude do espírito de honestidade, de solidariedade mútua e de trabalho constante de sua gente, chegou a figurar nas estatísticas do Conselho Nacional de Geografia, na década de cinquenta, como o núcleo populacional de maior conforto médio no Brasil. Materialmente foi provida de: uma sede para a administração da estrada; uma ótima casa para o diretor; um grupo de cinquenta casas para funcionários, dentre as quais cinco muito grandes, com amplos jardins e quintais, para os chefes de departamento; uma oficina mecânica muito bem aparelhada; um depósito de vagões; uma rotunda com girador; uma escola de formação de oficinas; um poço semiaartesiano, de 109 metros de profundidade, de base diabásica, jorrando em quantidade água puríssima, distribuída à população através de rede da própria estrada; um grupo escolar amplo e moderno; um gabinete dentário; uma pequena cadeia; um vasto armazém de abastecimento que fornecia, a prazo, para os funcionários, desde fósforo até geladeira; um clube recreativo que possui, em seu jardim frontal, uma das primeiras locomotivas que vieram de Filadélfia para a estrada de Ferro, a Locomotiva Baldwin 0-6-2, nº 7, bitola de 0,60 m.

Neste bairro, na antiga estação construída em 1902, foi criado o MUSEU DA MEMÓRIA FERROVIÁRIO DE SÃO SIMÃO ALBERTO DE OLIVEIRA, em 2011, com o objetivo de resgatar e preservar a história ferroviária da cidade, prestando-se uma grande homenagem aos ex-ferroviários, parentes e admiradores da ferrovia, além de criar um espaço turístico e cultural no bairro.

Todos os anos, em 30 de abril, desde 2011, é realizada a comemoração do Dia do Ferrovário, em acordo com a Lei nº 2.508, de abril de 2017, de autoria do vereador Jacó, lei essa que tem por objetivo preservar a memória histórica de nossa cidade e resgatar nossas tradições.

No Museu da Memória Ferroviária, o Dia do Ferrovário Simonense conta com visitas ao acervo do museu, homenagens a ferroviários e ex-ferroviários, atividades artísticas e musicais, exposição da miniferrovia, ferromodelismo, fotografias e documentos.

Pelos motivos expostos, solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 28/11/2018.

a) Rafael Silva - PSB

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 66, DE 2018

Considerando que segundo levantamento recente do Instituto Nacional do Câncer (INCA), 1,2 milhão de novos casos de câncer devem surgir no Brasil no biênio 2018-2019;

Considerando que no Estado de São Paulo, as estimativas assustadoras são de cerca de 70.510 diagnósticos de câncer entre os homens e 70.740 novos casos entre mulheres, sendo que os tipos mais incidentes, além do câncer de pele, são os cânceres de mama nas mulheres e de próstata nos homens;

Considerando, ainda, que em 2017, mais de 21 mil mulheres tiveram câncer de mama no Brasil e foram afastadas do trabalho e, no ano em curso, a estimativa é de que 59.700 novos casos sejam diagnosticados, também segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA);

Considerando que o câncer de mama é o segundo tipo da doença com a maior incidência na população feminina brasileira, responsável por cerca de 29% dos novos casos a cada ano;

Considerando que é de suma importância promover campanhas permanentes de esclarecimentos além de proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, a fim de contribuir para a redução da mortalidade, tendo em vista que quando a doença é detectada nas fases iniciais, são maiores as chances de tratamento e cura;

Considerando que o INCA recomenda que mulheres de 50 a 69 anos façam uma mamografia de rastreamento — exame de rotina — a cada 2 anos, porque o procedimento pode ajudar a identificar a doença antes do surgimento dos sintomas. O autoexame também é um importante aliado no tratamento do câncer de mama e deve ser realizado por mulheres de todas as idades.

Considerando que a Lei Federal nº 12.732/2012, garante aos pacientes diagnosticados com câncer o tempo máximo de 60 dias para ter o tratamento da doença iniciado no SUS, e a Lei Federal nº 12.802/2013, determina a reconstrução mamária no mesmo ato cirúrgico da mastectomia, quando houver condições médicas.

Considerando, contudo, que a lei federal 12.732/2012, infelizmente não é cumprida na maior parte do Brasil, inclusive no Estado de São Paulo, segundo levantamento da Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC);

Considerando que, segundo a Dra. Nise Yamaguchi, vice-presidente da SBC, (Sociedade Brasileira de Cancerologia) "muitas mortes poderão ocorrer pela demora no início do tratamento".

Considerando, ainda, segundo a Sociedade Brasileira de Cancerologia, para casos do câncer como diagnóstico e cirurgia tem que haver verbas extra-teto e, na atualidade, existe uma verba média de gastos previstos para cada hospital ou serviço de saúde baseada no histórico e essa prática leva alguns serviços de saúde a ficarem ociosos porque o teto estipulado é baixo;

Considerando que a UNACCAM, recebe muitas pacientes pedindo ajuda para consultas, exames e tratamentos, muitas com mais de 3 meses na fila do SUS sem perspectiva de atendimento e a consulta é relativamente rápida, mas mesmo o exame de mamografia tem demandado espera de até 6 meses;

Considerando que a situação agravar-se ainda mais quando o oncologista, ao constatar o câncer de mama, pede uma biópsia para avaliar o tumor e poder prescrever o tratamento adequado e uma biópsia demora cerca de 10 meses para ser marcada e quando a paciente finalmente volta ao médico com o resultado para iniciar o tratamento, já se passou mais de 1 ano e o tumor já evoluiu, podendo se transformar em uma metástase.

Considerando, finalmente, que a SBC – Sociedade Brasileira de Cancerologia defende a implantação de uma política mais efetiva para o controle do câncer no país, que cresceu em progressão geométrica nos últimos anos.

Pelo exposto acima é, que,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo formula veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, no sentido de que Sua Excelência determine ao Ministério da Saúde, na pessoa do Excelentíssimo Ministro Gilberto Occhi, a imediata adoção das medidas que se fizerem necessárias à liberação de recursos financeiros necessários para viabilizar o pagamento de extra-teto dos valores repassados a hospitais e serviços oncológicos do setor público para que possam atender mesmo com valores excedentes ao teto estipulado pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para o tratamento do câncer de mama no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 27/11/2018.

a) Luiz Carlos Gondim

MOÇÃO Nº 67, DE 2018

O Projeto de Lei nº 9482, de 06 de fevereiro de 2018, apresentado pelo deputado federal Ronaldo Martins (PRB-CE), tendo por ementa "acrescentar o § 2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição", é a referência para a construção desta Moção de Apelo.

O referido projeto justifica que "os medicamentos isentos de prescrição são destinados ao tratamento de sintomas e condições de baixa gravidade. Tendo em vista sua segurança e eficácia exaustivamente já comprovadas, esse tipo de produto dispensa o receituário para que possa ser dispensado diretamente ao consumidor final. Como são produtos popularmente conhecidos, geralmente já utilizados pelo consumidor em diversas ocasiões anteriores e bem conhecidos pelo usuário em todos seus efeitos, inclusive nos adversos, não envolvem elevados riscos sanitários quando comparados a outros medicamentos, pois são fármacos de alta segurança e de eficácia reconhecida".

Diante do exposto informa, ainda, que "[...] não há razoabilidade em se reconhecer a importância da existência de medicamentos isentos de prescrição, por meio da edição de listas pela autoridade sanitária federal, mas ao mesmo tempo restringir o acesso da população a tais produtos. A, permissão para que os supermercados e seus congêneres possam comercializar tais produtos serve para ampliar o acesso da população aos medicamentos[...]."

A nossa rogativa é para a não aprovação deste projeto de lei, considerando, inicialmente, que a informação apresentada de que "[...] são produtos [...] bem conhecidos pelo usuário em todos seus efeitos, inclusive nos adversos [...]" (grifo nosso), não condiz com a realidade.

Segundo o Fascículo II "Medicamentos Isentos de Prescrição", do CRF/SP 2008-2009 os medicamentos isentos de prescrição (MIP), também chamados de medicamentos de venda livre ou OTC (sigla inglesa de "over the counter", cuja tradução literal é "sobre o balcão"), são, segundo o Ministério da Saúde, "aqueles cuja dispensação não requerem autorização, ou seja, receita expedida por profissional".

No Brasil, a questão dos medicamentos é paradoxal: por um lado, a população sofre com a falta de acesso aos medicamentos, por outro, há o consumo irracional estimulado pela automedicação e pela concepção errônea de medicamento como simples mercadoria, isenta de risco.

O artigo "A Automedicação no Brasil e a importância do Farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre: uma revisão" (Karine Azeredo Soterio; Profª Marliere Araújo dos Santos) publicado na Revista Eletrônica PUC/RS, explica:

"A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) define automedicação como sendo o uso de medicamento sem a prescrição, orientação e/ou acompanhamento do médico ou dentista. A automedicação pode ocasionar danos à saúde, e sua prática com o passar dos anos vem crescendo no Brasil e em outros países. Fatores econômicos, políticos e culturais tem contribuído para o crescimento e a difusão da automedicação no mundo, tornando-a um problema de Saúde Pública (LOYOLA FILHO et al., 2002). O aumento da disponibilidade e a facilidade de acesso aos Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP) fazem com que o índice de automedicação e os danos causados pelo uso irracional aumentem.

A automedicação irracional aumenta o risco de efeitos adversos e de mascaramento de doenças, o que pode retardar o diagnóstico correto. Diante disso, tratamentos mais complexos, invasivos, caros e com recuperação lenta podem tornar-se necessários o que reflete em custo para os sistemas de saúde. Outro fator importante para minimizar a automedicação seria promover educação para saúde, com a finalidade de informar a população sobre os riscos de se automedicar e propiciar uma maior conscientização sobre o uso correto de medicamentos. Essas iniciativas são extremamente importantes, visto que o aumento dos riscos de intoxicação por automedicação, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento, resulta em um grave problema de Saúde Pública (CHEHUEN NETO et al., 2006)".

O uso de medicamentos por conta própria é considerado um problema de saúde pública no Brasil e no mundo. Segundo o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINITOX, 2013), no Brasil em 2013, 28% dos casos de intoxicação foram por medicamentos, onde dos 11.985 casos de intoxicação 46 pessoas foram a óbito. Por exemplo, "[...] o uso contínuo em um grande período de paracetamol pode aumentar o risco de lesão renal. Doses tóxicas de paracetamol são duas a três vezes a dose terapêutica máxima, que é de 4 g por dia. Em um primeiro momento provoca náuseas e vômitos e em até 48 horas depois pode ocorrer lesão hepática fatal. Isso porque as enzimas normais de conjugação ficam saturadas, fazendo com que o paracetamol seja convertido em Nacetil-p-benzoquinina-imina que, não inativada por glutatona reage com as proteínas celulares e mata as células, ocasionando a lesão hepática fatal. A toxicidade de paracetamol é aumentada com o uso crônico e excessivo de álcool (RANG, H. P. et al. Farmacologia. 5.ed. São Paulo: Elsevier, 2004. 778p.)".

Nesse sentido, os farmacêuticos podem desempenhar um papel-chave no atendimento das necessidades do indivíduo e da sociedade (OPAS, 2004). Esses profissionais devem ampliar sua responsabilidade para além dos produtos, das estruturas químicas e da farmacologia, envolvendo os pacientes e suas condições médicas. O farmacêutico tem papel fundamental na etapa de orientação quanto ao uso correto dos medicamentos e dispensação segura.

A atenção farmacêutica no momento da dispensação do medicamento é de grande relevância, pois é nesse momento que o paciente vai receber as orientações sobre como usar o medicamento, a dose correta, o tempo de tratamento, riscos ou benefícios, ou dependendo do caso sendo orientados a procurar uma unidade de saúde. A orientação da população a partir do farmacêutico é fundamental para o uso consciente de medicamentos. De modo geral, o uso de medicamentos não é isento de riscos, mas a atenção deve ser redobrada quando se trata de idosos, crianças, gestantes e lactantes.

O local de adquirir medicamentos deve ser sempre em farmácias. A Lei nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, corrobora com essa aproximação entre o profissional e o paciente, conforme descrito no art. 2º, onde a assistência farmacêutica deve ser entendida como o conjunto de ações e de serviços que visem assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Ante o exposto, formulo a seguinte MOÇÃO DE APELO:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para o Excelentíssimo Senhor RODRIGO MAIA, Presidente da Câmara dos Deputados e às COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA e CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA para a não aprovação do PL nº 9482/2018 do Deputado Federal Ronaldo Martins (PRB-CE) por considerar, conforme exposto, um risco à saúde pública do país a dispensação de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP) em supermercados e congêneres, sem a orientação de um profissional farmacêutico, facilitando a automedicação irracional, sem a conscientização dos riscos, podendo levar a intoxicação por medicamentos, até a morte.

Sala das Sessões, em 28/11/2018.

a) Ed Thomas

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO

Requiro, nos termos regimentais, tramitação em regime de urgência para o projeto de lei nº 473/2018, de autoria do Deputado João Paulo Rillo, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 257, de 1970, que dispõe sobre a finalidade e organização básica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária dada a relevância da matéria.

Sala das Sessões, em 28/11/2018

a) Carlos Giannazi – Líder do PSOL

REQUERIMENTO

Requiro, nos termos regimentais, tramitação em regime de urgência para o projeto de lei nº 507/2018, de autoria do Deputado João Paulo Rillo, que institui o "Programa Sala de Leitura" nas escolas da rede pública do Estado.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária dada a relevância da matéria.

Sala das Sessões, em 28/11/2018

a) Carlos Giannazi – Líder do PSOL